



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2025-PHBDZ**

MARIA ANGÉLICA COSTA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE-ES, por meio do Setor De Compras e Contratos, pretende proceder a Compra Direta de 02 (dois) SCANNERS PORTÁTEIS DUPLEX de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021; Este documento também se ampara no Decreto Municipal nº 13.438/2024 de Alegre-ES que complementa e detalha os procedimentos a serem seguidos no âmbito municipal, onde as solicitações de orçamento devem ser formalizadas por escrito, respeitando o dado valor do PNCP e, sobretudo, conter descrição detalhada do objeto a ser comprado, especificações técnicas, quantidade e outras informações pertinentes que possibilitem a obtenção de propostas precisas.

As propostas adicionais serão recebidas do dia **03 de julho de 2025 ao dia 07 de julho de 2025**, fazer constar o horário de 08h às 18h, do recebimento das propostas;

Os interessados poderão entregar a documentação exigida no anexo I, juntamente com suas propostas conforme modelo do anexo II, na rua Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, na sede da IES, no horário de 14h às 22h no setor de protocolo, ou encaminhar para o e-mail compras@fafia.edu.br, do dia **03 de julho de 2025 ao dia 07 de julho de 2025**, no horário de 8h às 18h, do recebimento das propostas. As propostas serão aceitas com as exigências cumpridas, seguindo o modelo disposto no anexo. Ao final do processo solicito assinatura do responsável com carimbo contendo CNPJ da empresa.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão e da entidade pública www.fafia.edu.br.

Alegre/ES, 02 de julho de 2025.

Maria Angélica Costa Vieira

Agente de Contratação

Setor de Compras e Contratos

Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALOR DO REGISTRO DO PAINEL DE PREÇO DO PNCP

OBJETO					
Item	Descrição	Tipo	Qnt.	Unitário	Total
1.	• SCANNER PORTÁTIL DUPLEX, POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 30 PPM M/S. BIVOLT, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS MÚLTIPLAS.	Unidade	02	R\$2.387,95	R\$4.775,90

Valor Total do Registro do Painel de Preço do PNCP	R\$ 4.775,90
--	--------------

2. HABILITAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na
--	--



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

	Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 1.1 <i>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</i> I. Habilitação fiscal, social e trabalhista II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Federal, Estadual, Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; VII. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; VIII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual, Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. IX. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
--	--



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

LOCAL DA ENTREGA	Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede no Rua Belo Amorim, 100 - Centro, Alegre - ES, 29500-000
PRAZO PARA ENTREGA	3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Alegre/ES, 02 de julho de 2025.

Maria Angélica Costa Vieira

Agente de Contratação

Setor de Compras e Contratos

Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES

8



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

OBJETO					
Item	Descrição	Tipo	Qty.	Valor	Total
1.	SCANNER PORTÁTIL DUPLEX, POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 30 PPM M/S. BIVOLT, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS MÚLTIPLAS.	Unidade	02		

VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ
